

PORTARIA N.º 684 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01,

Considerando a necessidade de criação da Comissão Eleitoral Central para eleição dos representantes do Conselho Superior, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral 2011 ao Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná, aprovado pelo Conselho Superior em reunião realizada em 21 de outubro de 2011, e da indicação dos componentes pela Secretaria dos Órgãos Colegiados deste Instituto:

RESOLVE:

I. Criar a Comissão Eleitoral Central que coordenará o Processo Eleitoral para composição do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná.

II. Designar os servidores e aluno abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral Central:

Presidente e Representante dos Docentes:

Prof. Izaías Costa Filho – Matrícula Siape 1726337

Representante dos Técnicos Administrativos:

Mariana Cristina Monteiro Vilani – Matrícula Siape 1836576

Representante dos Discentes:

Carlos Henrique Ventura Ronchi - Registro Acadêmico 20100ICTIME03947
Câmpus Curitiba

III. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Apoio da Comissão Eleitoral Central:

Gilmar Lima Amaral – Matrícula Siape 6343867

Carlos Alberto Pereira do Rosário – Matrícula Siape 0342408

Jeferson Steidel dos Santos – Matrícula Siape 1802567

IV. Fica atribuída a esta Comissão executar o processo eleitoral para composição do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná, de acordo com as funções atribuídas à mesma, pelo Regulamento do Processo Eleitoral 2011 ao Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná aprovado pelo Conselho Superior em reunião realizada em 21 de outubro de 2011.

V. A comissão extinguir-se-á ao término do processo eleitoral para composição do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná.

VI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO COLOMBO